2.35
DOC. 11

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta aprovar

O Presidente da Câmara Municipal

Data 13/02/2020

Remeta-se à Assembleia Municipal.

LOUSÃ
Câmara Municipal

PROPOSTA

Nos termos do artigo 52.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, na sua atual redação, "*Os empréstimos a médio e longo prazos podem ser contraídos para aplicação em investimentos, para substituição de dívida nas condições previstas nos n.ºs 3 a 8, ou ainda para proceder de acordo com os mecanismos de recuperação financeira municipal.*"

O n.º 2 da mesma disposição legal acrescenta que "*Os investimentos referidos no número anterior são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10 /prct. das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal.*"

Na situação do empréstimo de médio e longo prazo Centro – 07-2316-FEDER-000248-04604 até ao valor de EUR. 144.413,99 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e treze euros e noventa e nove cêntimos) para a requalificação da Rua do Comércio e Rua Humberto Delgado/Largo Alexandre Herculano/Rua da Graça/Rua dos Combatentes da Grande Guerra com o código universal Centro – 07-2316-FEDER-000248-04604, estamos perante uma situação enquadrável no n.º 2 do já mencionado artigo 52.º, tendo em consideração tratar-se de um empréstimo para aplicação em investimento que, não obstante a sua inclusão em plano plurianual de atividades, ultrapassa 10% das despesas de investimento previstas no orçamento de exercício, pelo que, requer a sua discussão e autorização prévia da assembleia municipal.

Em face do exposto, nos termos da al. ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a submissão do referido investimento à discussão e

APRESENTADO EM REUNIÃO DE 20/02/03
O SECRETÁRIO

autorização da Assembleia Municipal da Lousã, para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 52.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais.

Lousã, 29 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara,

Luís Miguel Correia Antunes